



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **Conselho Seccional - Distrito Federal**

Distrito Federal, data da disponibilização: 07/03/2024

### **SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE SUBMISSÃO DE SELEÇÃO DE ARTIGOS À COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA DA OAB/DF PARA O LIVRO: AS MULHERES DA ADVOCACIA – PENSAMENTOS E REFLEXÕES SOBRE O DIREITO**

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL (OAB-DF), por intermédio da Comissão da Mulher Advogada, torna público o presente Edital de submissão de seleção de artigos à supracitada Comissão para o livro: “As mulheres da advocacia – pensamentos e reflexões sobre o direito”.

#### **1. NORMAS GERAIS**

1.1 Os artigos submetidos, obrigatoriamente, devem atender às normas estabelecidas por este Edital. Não será cobrado taxa de submissão, avaliação ou publicação de artigo. Não há nenhum custo para as autoras que enviarem os seus artigos. Poderá ser cobrada taxa para coquetel lançamento.

1.2 Os artigos devem versar sobre temas jurídicos. Serão aceitas colaborações inéditas, podendo os artigos ser apresentados em português, inglês ou espanhol. Entende-se que um artigo é inédito quando não foi publicado em nenhuma revista nacional ou estrangeira, em anais de congressos/seminários, em espaços virtuais da Internet que tenham a finalidade de divulgação de trabalhos científicos.

#### **2. SUBMISSÃO DE ARTIGOS**

2.1 Serão aceitos artigos escritos por mulheres advogadas, com até três autoras. Os originais deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico, e-mail: [cma.oabdf@gmail.com](mailto:cma.oabdf@gmail.com)

2.2 A(s) autora(s) deve(m) enviar um minicurrículo com até 200 (duzentas) palavras.

#### **3. PRAZOS PARA ENVIO**

3.1 Os artigos devem ser submetidos para a avaliação entre 7/3/2024 e 5/5/2024.

## **4. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO**

4.1 Os artigos enviados somente serão considerados recebidos mediante a confirmação de recebimento.

## **5. FORMATAÇÃO DO ARTIGO**

5.1 O artigo deverá seguir as normas da ABNT. Deverá ter, no máximo, 7.000 palavras, incluindo título, resumo, palavras-chave, referências bibliográficas, ilustrações, gráficos, tabelas e mapas. O arquivo deverá estar no formato ‘.doc’ ou ‘.docx’ (documento texto), e obedecer às seguintes formatações:

Fonte Times New Roman, tamanho 12;

Alinhamento justificado;

Sem separação de sílabas;

Espaçamento entrelinhas de 1,5;

Parágrafo de 1,5 cm;

Margem – superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm;

5.2 O arquivo em WORD deverá ser na língua portuguesa e possuir no mínimo oito (08) e no máximo doze (12) laudas em folha A4, posição vertical;

5.3 O uso do itálico fica reservado apenas às palavras e expressões estrangeiras.

5.4 As siglas devem ser desdobradas quando mencionadas à primeira vez no artigo.

5.5 Referências Bibliográficas, com alinhamento à esquerda e espaçamento entre linhas simples;

5.6 Títulos e seções não deverão ter fontes ou atributos diferentes (itálico, negrito, tachado, sobrescrito, cor realçada, etc).

5.7 O artigo enviado não deve conter sumário e nem número de páginas.

5.8 O título, resumo e as palavras-chave deverão preceder o artigo e serem apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol.

5.9 O Resumo deve conter no mínimo 100 (cem) e no máximo 200 (duzentas) palavras.

5.10 Resumo + palavras-chave não deverão ultrapassar 1.000 (mil) caracteres, excluindo-se os espaços, e deverão ser diagramados com espaçamento entre linhas simples.

5.11 O artigo deve conter no mínimo três (03) e no máximo 06 (seis) palavras-chave em língua portuguesa e serem idênticas com a mesma quantidade nos idiomas em língua estrangeira.

5.12 A responsabilidade pela tradução do título, resumo e palavras-chave em língua estrangeira são exclusivamente da autora.

## **6. REFERÊNCIAS**

6.1 As citações e as referências devem, necessariamente, ter atualidade, relevância e pertinência. A maior parte das referências deve ser dos últimos cinco anos.

6.2 As citações e as referências devem ser colocadas em formato nota de rodapé ao longo do texto quando aplicável.

6.3 Recomenda-se que considerem os textos publicados em revistas científicas relevantes para dialogar com o referencial teórico dos artigos.

6.4 Não serão aceitos artigos com excessivo número de citações.

6.5 As referências deverão ser apresentadas no final do artigo, e obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 6023/2002).

6.6 As referências devem ser listadas, em ordem alfabética (por sobrenome do autor e iniciais dos nomes; em alguns casos, entrada por entidade ou título), contendo, somente, o que foi citado no texto.

## **7. TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS, MAPAS E IMAGENS**

7.1 Estes deverão ter título, fonte e ano em que foram inseridos ou elaborados; serem numerados e, quando for o caso, o direito de reprodução que a eles correspondem.

## **8. POLÍTICA CONTRA PLÁGIO**

8.1 O Conselho Editorial reserva-se ao direito de, antes de submeter o artigo à avaliação por pares verificar a possibilidade de existências de plágio.

8.2 Fica reservado ao Conselho Editorial, o direito de não aceitar para avaliação, artigos com um nível alto de autoplágio.

8.3 É dever dos autores garantir a originalidade do manuscrito, bem como, em caso de utilização de partes de outros artigos, fazer as devidas citações.

8.4 O Conselho Editorial condena o plágio, nas suas mais diversas formas, e interpelará os autores, sempre que o percentual de similaridade com outros textos atingir níveis elevados.

8.5 Em caso de confirmação de plágio, o Conselho Editorial não aceitará o texto em análise e não aceitará mais trabalhos das pessoas envolvidas.

## **9. AVALIAÇÃO DO ARTIGO**

9.1 Os artigos enviados serão avaliados no sistema duplo-cego, em que dois pareceristas, membros do Conselho Editorial ou colaboradores ad hoc, analisam a relevância da contribuição para o conhecimento existente na área.

9.2 O Conselho Editorial escolherá avaliadores que são independentes das autoras, ou seja, que não são afiliados à mesma instituição.

9.3 Havendo disparidade nos pareceres o Conselho Editorial escolherá um terceiro avaliador, especialista no tema, para desempatar a avaliação do artigo.

9.4 Os artigos serão enviados aos pareceristas, após cumpridas as exigências descritas acima, por meio do endereço eletrônico [cma.oabdf@gmail.com](mailto:cma.oabdf@gmail.com), sem a identificação da autora. Da mesma forma, não é revelada aos autores a identificação dos pareceristas.

## **10. PEDIDOS DE REFORMULAÇÃO**

10.1 Após a avaliação, a autora receberá os pareceres emitidos, que podem solicitar alterações ou adaptações, sempre visando o aprimoramento do texto.

10.2 O artigo deverá ser reformulado e rerepresentado por e-mail ao Conselho Editorial, pelo, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação de reformulação.

10.3 O texto deverá estar com as modificações realçadas com a cor amarela.

10.4 O Conselho Editorial reservar-se-á ao direito de recusar o artigo para o qual foram solicitadas reformulações que não foram atendidas, ou entregues fora do prazo, bem como, no que diz respeito à publicação, a palavra final é do editor.

10.5 Após apreciação, e não sendo o artigo aprovado para a publicação, o Conselho Editorial comunicará a autora sobre o processo editorial através do portal de revistas, e arquivará o artigo, não se obrigando a devolver os originais.

## **11. DA APROVAÇÃO**

11.1 A(s) autora(s) deve(m) registrar no texto final, já aprovado, o nome da autora e coautoras se houver, dados relativos à maior titulação de cada um, filiação institucional por extenso e bolsas de pesquisa, se for o caso. Por último deve inserir o endereço eletrônico bem como, deve fornecer em documento complementar, o endereço completo para correspondência e telefones para contato.

## **12. CONFLITO DE INTERESSES**

12.1 O Conselho Editorial não se responsabiliza pelos conceitos emitidos, nem pelo conteúdo das ideias em artigos assinados.

12.2 Ficam, portanto, as autoras responsáveis por reconhecer e revelar os conflitos de interesse de qualquer natureza (pessoal, comercial, financeira, acadêmica ou política).

12.3 O Conselho Editorial reserva-se, ainda, o direito de não publicar artigos de natureza conflitante ou que possam causar qualquer dano à sua imagem ou a outrem e alertará os autores envolvidos.

## **13. DIREITOS AUTORAIS**

13.1 O envio de qualquer colaboração implica automaticamente a cessão integral dos direitos autorais à Comissão da Mulher Advogada da OAB/DF.

13.2 Os artigos assinados refletem as opiniões de suas autoras e não as do Conselho Editorial ou da OAB/DF.

13.3 Os trabalhos serão divulgados na forma eletrônica.

## **14. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO**

14.1 Como parte do processo de submissão, as autoras são obrigadas a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

## **15. DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL**

15.1 O envio de qualquer colaboração implica automaticamente na cessão integral dos direitos autorais. Ficará subentendido o aceite do termo de cessão o ato de envio ao Conselho Editorial.

15.2 Para artigos com mais de uma autoria deverá ser informada a ordem de apresentação das autoras.

15.3 O Conselho Editorial aceita artigos no máximo com três autoras.

15.4 Após análise e apreciação do artigo, caso este não seja aceito para publicação, o Conselho Editorial não se sente obrigado a devolver originais enviados para apresentação, nem se responsabiliza pelo conteúdo das ideias e artigos assinados.

## 16. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

16.1 Os nomes e endereços informados serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

16.2 A OAB/DF trata dados pessoais de acordo com a LGPD (Lei 13.709/18). A política de privacidade da instituição está disponibilizada em: <https://oabdf.org.br/privacidade/>.

Brasília, 7 de março de 2024

**NILDETE SANTANA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB/DF

### ANEXO I

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO NO FORMATO DIGITAL – E - BOOK

\_\_\_\_\_, brasileira, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrita na OAB/\_\_\_\_\_, na qualidade de autora(s) e titular(es) dos direitos autorais do artigo científico intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, autorizo a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL – OAB/DF, pessoa jurídica equiparada a serviço público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.368.019/0001-95, por meio da COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA DA OAB/DF – CMA/DF, a publicá-lo gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais.

E por meio deste Termo de Autorização expresso meu consentimento quanto ao uso dos meus dados pessoais, para os fins de publicação do artigo acima supracitado, conforme previsão legal contida no art. 5º, XII da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Expresso meu consentimento também quanto às alterações de forma, correção gramatical, coesão, coerência e estrutura do artigo em face das adequações às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para os fins de publicação do artigo acima supracitado,

Assim, declaro que o conteúdo do artigo é de minha/nossa exclusiva autoria, inexistindo qualquer impedimento quanto a sua publicação, especialmente por não infringir as normas reguladoras do direito autoral – art. 5º, I da Lei nº 9.610/1998, razão pela qual me responsabilizo por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais surgidos em decorrência de sua divulgação, fato que

exime a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO DISTRITO FEDERAL – OAB/DF e COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA DA OAB/DF – CMA/DF, de qualquer responsabilidade quanto as informações e opiniões exaradas no citado artigo.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Autora(s)